



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Ofício N° 018/2015

Alto Paraíso - PR., 06 de Fevereiro de 2015.

Senhor Presidente:

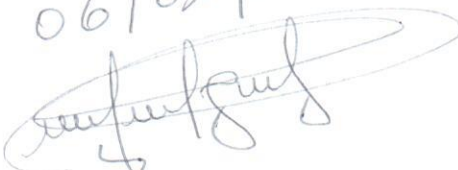
Através do presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o apenso Projeto de Lei, conforme segue abaixo descrito, para que o mesmo possa ser aprovado pelos nobres edis:

<i>Nº</i>	<i>Ano</i>	<i>Súmula</i>
004	2015	Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

Na oportunidade expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor:
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
ALTO PARAISO – PARANÁ.

Recebi em
06/02/2015




Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso – Pr., 06 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o acostado Projeto de Lei nº 004/2015, no qual dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para dar andamento ao processo de ampliação e reforma da unidade básica de saúde.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2015 o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0600	SECRETARIA DE SAÚDE	
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010014.1.050000	Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde	
302/4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	180.000,00
Fonte de Recursos	495 – Atenção Básica	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
495	Atenção Básica	180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2015.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal